



P O R T A R I A N º 2 5 4 D E 1 6 D E N O V E M B R O D E 2 0 1 5 .

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria 646 de 03.02.2015 do Magnífico Reitor, e também, a Portaria 541, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora designada conforme a Portaria nº 168, de 03 de agosto de 2015, pela servidora abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como gestora titular do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 46/2014

PROCESSO Nº: 23411.004260/2014-21

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RADIOTAXI FAIXA VERMELHA

OBJETO: A contratação de empresa ou cooperativa especializada/qualificada para prestação de serviços de táxi convencional, sob demanda, para transporte de passageiros e pequenas cargas, para suprir indisponibilidade da frota própria ou terceirizada do IFPR, objetivando o deslocamento de servidores, em razão do trabalho institucional, na cidade de Curitiba e, eventualmente, em outros municípios vizinhos, no Estado do Paraná, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram nos anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 69/2014.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/12/2014

GESTORA TITULAR ATÉ 17/09/2015: Karina Andressa Ferrari de Oliveira

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1669839

GESTORA TITULAR A PARTIR DE 18/09/2015: Nicolly Cristine Zoccoli Pereira Hartmann

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1833790

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº 12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 17/09/2015.

Rubens Felipe Ribeiro

Pró-reitor de Administração

SIAPE 1082651